

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE MARCELÂNDIA - MT, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmembramento e abertura de matrículas para regularização do loteamento Rodil e Registro de Escritura de imóvel de interesse do Município de Marcelândia/MT, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Adm. e Fiananças, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 13.478,25 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrarem no art. 25, inciso II da lei 8666/1993, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 16 de setembro de 2021

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E - S E

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 745f74b0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar